

ATA DE REUNIÃO

1
2 Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em ambiente
3 virtual, cumprindo o que estabelece a Lei Complementar 139/2001, reuniu-se ordinariamente
4 o Conselho Fiscal, composto pelos Membros Titulares: *Roberto Carlos Menoni Junior (ANBIMA-*
5 *CPA-10)*, e *João Pedro Fortunato Delarmelino (CP RPPS COFIS I – Totum)*. Membros Suplentes
6 no exercício da titularidade: *Victor Hugo Yamamoto e Katia Aparecida Froes Fortunato*. Participou
7 da reunião o Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto (*CP RPPS DIRIG III - Totum, CP*
8 *RPPS CODEL II - Totum, ANBIMA CPA-10*). A reunião teve como pauta: I – Abertura dos
9 Trabalhos: **1.1. Verificação de quórum de maioria absoluta; II – Ordem da Pauta do dia:**
10 **2.1. Arguição do atuário, observando em especial a verificação da regularidade geral**
11 **da avaliação atuarial, da suficiência dos planos de amortização indicados e a aderência**
12 **das hipóteses atuariais; 2.2. Caso não haja solicitação de informações complementares**
13 **ao atuário, realização de discussão e deliberação acerca da avaliação atuarial, com**
14 **emissão de parecer conclusivo; 2.3. Aprovação da Ata da Reunião (e da reunião**
15 **anterior, se houver).** Verificada a existência de quórum legal, de acordo com o regimento
16 interno vigente, dá-se início à reunião. Os conselheiros e o presidente utilizaram a palavra para
17 cumprir os presentes. Adentrando a ordem do dia, o Diretor Executivo, Adriano
18 Antônio Pazianoto, apresenta aos senhores conselheiros o Atuário Halley Silva, bacharel em
19 ciências atuariais pela Universidade Federal de Minas Gerais, Sócio-Diretor e atuário da Brasília
20 Consultoria Atuarial. Com a palavra, o Atuário apresenta as principais informações sobre a
21 avaliação atuarial de 2025, destacando: a) que a Avaliação Atuarial anual está posicionada em
22 31 de dezembro de 2024 e contempla a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime
23 Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base da
24 Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados
25 e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2024, bem como as informações
26 contábeis e patrimoniais, levantadas e informadas pelo RPPS, posicionadas na data base de
27 31/12/2024; b) que o plano de Benefícios é composto por 5.419 servidores ativos, 1.820
28 aposentados e 247 Pensões; c) que as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente
29 ao RPPS somam 39,00% (14% para o servidor e 25 % para o Município). Afirma que a
30 avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo
31 Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem
32 somar 28,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. d) que a Avaliação
33 Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de
34 R\$ 2.508.622.085,53, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio. O atuário destaca que na
35 avaliação atuarial de 2025, foi criada uma “provisão atuarial para oscilação de risco” no valor
36 de R\$ 10.354.740,10. Esta provisão tem o objetivo de garantir o equilíbrio dos custos dos
37 benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte concedida a dependentes de
38 servidores ativos, em caso de ocorrência de concessão de benefícios acima do esperado por
39 desvios nos riscos de invalidez e morte dos segurados, atendendo ao regime de repartição de
40 capitais, diferentemente dos demais benefícios planejados, que são financiados por
41 capitalização. A criação desse fundo é essencial, pois assegura o pagamento desses benefícios
42 sem afetar as reservas destinadas às aposentadorias programadas. Caso a provisão não tivesse
43 sido criada, haveria uma diminuição no Déficit Técnico Atuarial; e) que o Município de São
44 José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de
45 Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este

46 alterado pela Lei Municipal nº 745, de 17/04/2024. O montante correspondente ao Valor
47 Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de
48 R\$ 2.711.650.578,03. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar, o Plano de
49 Amortização vigente será suficiente para a amortização do Déficit Atuarial. Após, o atuário
50 deu enfoque às bases utilizadas na avaliação atuarial de 2025, explicando os conceitos de base
51 técnica, base legal e cadastral. Afirmou que a base técnica está adequada às boas práticas
52 atuariais e ao estudo de aderência das hipóteses atuariais realizado em 2024 (emitido em 2025).
53 Afirma ainda que os dados cadastrais dos servidores, aposentados e pensionistas foram
54 considerados suficientes para elaboração da avaliação atuarial. Em seguida, o atuário explicou
55 sobre os regimes financeiros e métodos atuariais adotados para apuração dos compromissos
56 do plano de benefício, indicando que foi utilizado o método de financiamento IEN para os
57 benefícios em capitalização, previsto na Portaria MPT nº 1.467/2022. O atuário também
58 discorreu sobre a metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação
59 previdenciária, que está em conformidade com o disposto na Portaria MPT nº 1467/2022. Em
60 relação aos dados cadastrais utilizados na avaliação atuarial, o colegiado verificou, junto ao
61 atuário, que os dados são aqueles constantes nas planilhas enviadas para apreciação do prévio
62 colegiado. Também foram consideradas as informações prestadas pela contabilidade de
63 validação dos dados utilizados na avaliação atuarial e de estudo comparativo das receitas e
64 despesas previstas e executadas. Os conselheiros também realizaram perguntas diretas ao
65 atuário. Encerrada a apresentação, o colegiado passou a deliberar em relação aos seguintes
66 pontos: **a) Aderência das Hipóteses e Premissas Atuariais:** As hipóteses e premissas
67 atuariais adotadas na avaliação parecem estar em conformidade com as práticas atuariais
68 geralmente aceitas e são consideradas adequadas para a RIOPRETOPREV, tendo em vista
69 ainda a utilização de Estudo de Aderências das Hipóteses Atuariais realizado em 2024 (emitido
70 em 2025). **b) Qualidade da Base de Dados:** A base de dados utilizada na avaliação atuarial
71 parece ser de alta qualidade, com poucas ou nenhuma inconsistência ou erro material
72 identificado. **c) Metodologias Adotadas:** As metodologias adotadas pelo atuário estão de
73 acordo com o previsto na Portaria MPT nº 1.467/2022. **d) Planos de Custeio:** Os planos de
74 custeio normal e suplementares indicados são suficientes para a amortização do déficit técnico
75 atuarial, em conformidade com a Portaria N° 1.467/2022. **e) Evolução do Déficit Técnico**
76 **Atuarial:** A avaliação atuarial demonstra adequadamente a evolução do déficit técnico atuarial
77 nos últimos 3 exercícios. **f) Comparativo entre Receitas e Despesas:** A análise do
78 comparativo entre as receitas e despesas estimadas atuarialmente e as efetivamente executadas
79 nos últimos anos foi realizada e os resultados são considerados satisfatórios, observando-se as
80 limitações do método. **g) Diligências Realizadas:** Foram realizadas diligências para verificar
81 que a avaliação atuarial foi realizada com base nas informações enviadas ao profissional de
82 atuária. Para tanto, foram utilizados os testes realizados pela Coordenadoria de Gestão de
83 Custeio e Investimentos. **h) Registro do Profissional de Atuária:** O profissional de
84 Atuária, Thiago Costa Fernandes, detém regular registro no IBA – Instituto Brasileiro
85 de Atuária. **COM BASE NA ANÁLISE ACIMA, O CONSELHO FISCAL CONCLUI**
86 **QUE A AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2025 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS**
87 **NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS, determinando a emissão do parecer.**
88 Finda as discussões, eu, Adriano Antônio Pazianoto (*assinatura digital na margem do termo*) lavro
89 a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim. Ata aprovada, por
90 unanimidade, na reunião virtual de 11/03/2025. *Assinatura Digital na margem do termo.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4751-D70D-F1F7-71B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.XXX.XXX-48) em 11/03/2025 10:54:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **KATIA APARECIDA FROES FORTUNATO** (CPF 121.XXX.XXX-05) em 11/03/2025 11:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOAO PEDRO FORTUNATO DELARMEILINO SILVA** (CPF 454.XXX.XXX-16) em 11/03/2025 11:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR** (CPF 423.XXX.XXX-46) em 11/03/2025 12:08:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VICTOR HUGO YAMAMOTO** (CPF 356.XXX.XXX-09) em 13/03/2025 11:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTFACIL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/4751-D70D-F1F7-71B1>